



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)

QUE ATIVIDADE É?

Processo instruído com o objetivo de prestar contas ao órgão que descentralizou os recursos recebidos pela Universidade, por meio de Termo de Execução Descentralizada.

QUEM FAZ?

Coordenador do Projeto, DCV/CCONT, DAPT/CAD

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1) COORDENADOR DO PROJETO

1.1) A partir do processo de Orçamento e Finanças: Captação de Recursos (TED), cria processo relacionado Orçamento e Finanças: Prestação de Contas ao Órgão Descentralizador (TED) e insere no campo interessados o seu próprio nome e a sua UORG de lotação. Em seguida, sinaliza o nível de acesso Público e clica em salvar.

1.2) Anexar prestação de contas, conforme modelo disponibilizado pelo órgão descentralizador, em seguida envia processo a DCV/CCONT.

2) DCV/CCONT

2.1) Realiza a conferência orçamentária e financeira da prestação de contas e/ou Relatório de Cumprimento do Objeto. Se houver pendências, elabora despacho e retorna o processo à unidade do(a) Coordenador(a).

2.2) Caso não tenha pendência, elabora despacho de aprovação e disponibiliza para assinatura do(a) Diretor(a) DCF e do(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento. Após assinaturas, encaminha processo à DAPT/CAD.

3) DAPT/CAD

3.1) Elaborar Ofício no SEI (numeração informada), disponibiliza para assinatura do Reitor e, logo após, providencia envio do Ofício ao órgão junto aos demais documentos requisitados pelo órgão.

Anexa o comprovante de envio ao processo, elabora despacho e envia processo à DCV/CCONT.

4) DCV/CCONT

4.1) Sobrestitua o processo e aguarda Ofício/Parecer da prestação de contas do órgão;

4.2) Anexa Ofício/Parecer de Prestação de Contas ao processo, em seguida, envia e-mail (via SEI) ao coordenador do TED informando o parecer do órgão em relação à prestação de contas, após, encerra o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

O processo deve ser instruído após cumprimento do objeto do TED, ou nos casos em que o órgão descentralizador solicitar.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Documentos solicitados pelo órgão concedente do recurso para a prestação de contas e/ou Relatório de Cumprimento do Objeto.

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei nº 8.858 de 20 de dezembro de 1994;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010;

- Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;
 - Resolução CUV nº 026 de 18 de abril de 2017; e
 - Norma de Serviço nº 678 de 10 de dezembro de 2019.
-

Criado por *****462747****, versão 2 por *****462747**** em 21/11/2025 18:58:49.